



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 12/2022 SRI – PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL NA GRADUAÇÃO PARA DUPLO DIPLOMA (PMAI-G-DD)
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PMAI-G-DD
PARA DUPLO DIPLOMA NA GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA FRANÇA**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais, a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio da Divisão de Mobilidade para o Exterior, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo cronograma e procedimentos para o processo de seleção de estudantes de graduação dos cursos de Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e de Produção, do Centro Tecnológico (CT) da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Duplo Diploma (DD) por meio dos Acordos de Cooperação Científica e Acadêmica entre a Ufes e as instituições francesas de ensino superior em Engenharia.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar a mobilidade internacional de graduação sanduíche na Universidade Federal do Espírito Santo;
- 1.2 Proporcionar aos estudantes de graduação em cursos de Engenharia do CT UFES uma experiência acadêmica de dois anos acadêmicos em uma universidade francesa para obtenção de Duplo Diploma;
- 1.3 Fortalecer os Acordos de Cooperação entre as instituições envolvidas e os processos de internacionalização da Ufes.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção do Centro Tecnológico (Campus Goiabeiras) que atendam aos requisitos deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3. DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Estão incluídos no presente edital os Acordos de Cooperação listados para as universidades francesas a seguir: *Universidade Saint Étienne, Université de Lorraine/École des Mines de Nancy, École Spéciale des Travaux Publics du Batiment et de l'Industrie - ESTP, L'École Télécom Paristech, IMT Atlantique, École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers - ENSAM*, dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição dos Acordos de Cooperação para DD por curso e instituição francesa

CURSO DE ENGENHARIA	UNIVERSIDADE FRANCESA	LINK PARA O ACORDO E PLANO DE ESTUDOS
AMBIENTAL	Universidade Saint Étienne	Acordo de Cooperação
	Université de Lorraine/École des Mines de Nancy	Acordo de Cooperação
CIVIL	École Spéciale des Travaux Publics du Batiment et de l'Industrie - ESTP	Acordo de Cooperação
DE PRODUÇÃO	École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers - ENSAM	Acordo de Cooperação
ELÉTRICA	L'École Télécom Paristech	Acordo de Cooperação
MECÂNICA	IMT Atlantique	Acordo de Cooperação
	École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers - ENSAM	Acordo de Cooperação

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são para a realização de estudos como aluno em mobilidade para DD em IES estrangeira com isenção de taxas acadêmicas relativas às disciplinas cursadas na IES, podendo haver cobrança de outras taxas por parte da IES estrangeira;

4.2. As vagas estão sujeitas aos termos de cada acordo de cooperação existente entre a IES estrangeira pretendida e a Ufes (documento disponível para consulta em www.internacional.ufes.br), e demais termos do acordo estabelecidos entre os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

seus coordenadores, podendo estas serem suspensas e canceladas a qualquer momento;

- 4.3. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital, que tem acordo de cooperação para seu curso de graduação na Ufes e se assegurar do cumprimento de todas as exigências;
- 4.5. O número de vagas, requisitos e demais exigências para cada Acordo de cada curso de graduação estão disponíveis no quadro disponível pelo link https://bit.ly/pmai_g_dd.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período:** do dia 23/12/2022 até 05/02/2023.

5.2. **Procedimento:**

- 5.2.1. Acessar o formulário pelo link https://bit.ly/inscricao_pmai_g_dd com o login e senha da conta de aluno da Ufes.
- 5.2.2. Responder o questionário integralmente e aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.
- 5.2.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 5.2.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.2. Estar regularmente matriculado em disciplina(s) em um dos cursos de graduação da Ufes listados na seção 2 deste edital (Público-Alvo);
- 6.3. Ter disciplina(s) a cursar ao término do período previsto para a mobilidade;
- 6.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 6.5. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 **no momento de inscrição**;
- 6.6. Atender aos requisitos específicos para cada Acordo de Cooperação, disponibilizados no link https://bit.ly/pmai_g_dd



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo **no momento da inscrição**:

- 7.1. Comprovante de matrícula atualizado;
- 7.2. Carta de Apresentação: escrita em português, ao coordenador do Acordo de Duplo Diploma. O candidato deverá descrever: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) seus temas de interesse no seu curso de engenharia; (iii) as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa de DD;
- 7.3. Carta de Motivação: escrita em francês. O candidato deverá apresentar as razões que o levaram a optar pela: (i) a instituição francesa e o campus onde pretende estudar; (ii) área de interesse à qual gostaria de se dedicar na instituição escolhida; (iii) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa mobilidade.
- 7.4. Currículo *Lattes* atualizado, com foto (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.5. Registro ORCID (<https://orcid.org/>);
- 7.6. Comprovante de proficiência em Francês apresentando o nível mínimo especificado no item 6.1.6 deste edital ou comprovante de inscrição em teste de proficiência a ser realizado até fevereiro/23. Informações sobre testes de proficiência disponibilizadas no sítio da SRI (<https://internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-proficiencia>).

8. DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

A primeira fase de seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção da SRI para esse edital e será composta por 2 etapas:

- 8.1. **Primeira etapa:** Deferimento da candidatura e análise curricular. A classificação dos candidatos que atenderem os requisitos deste edital levará em consideração os critérios abaixo:
 - 8.1.1. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN). O candidato pode consultar seu CRN no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 8.1.2. Nível de proficiência em francês (NPF):
- B1: 1,0 ponto;
 - B2: 2,0 pontos;
 - C1: 2,5 pontos;
 - C2: 3,0 pontos
 - Aqueles que não apresentarem proficiência no momento da inscrição, obterão 0 ponto.
- 8.1.3. Nível de proficiência em inglês (NPI), quando requerido:
- B1: 1,0 ponto;
 - B2: 2,0 pontos;
 - C1: 2,5 pontos;
 - C2: 3,0 pontos
 - Aqueles que não apresentarem proficiência no momento da inscrição, obterão 0 ponto.
- 8.1.4. Currículo Lattes (CL):
- 8.1.5. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia com comprovação da PRPPG-Ufes: máximo de 3 pontos, sendo 1,5 ponto por IC (duração mínima de um semestre por IC);
- 8.1.6. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
- i. periódicos: 1 ponto por publicação em periódico nacional e 2 pontos por publicação em periódico internacional;
 - ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por publicação;
- 8.1.7. Participação em projeto de extensão com comprovação da PROEX-UFES ou de agência financiadora, durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, totalizando um máximo de 1,5 pontos;
- 8.1.8. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a graduação: 0,2 ponto por trimestre comprovado, totalizando um máximo de 1,2 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A nota final (NF) da primeira etapa será $NF = CRN + NPF + CL$, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

8.2. **Segunda etapa:** Entrevista com equipe Ufes obrigatória para estudantes classificados. A não participação na entrevista impedirá o candidato de prosseguir para a segunda fase deste processo seletivo.

A entrevista será realizada em português, inglês e/ou francês, nos dias, horários e local a serem divulgados.

9 DA SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

A segunda fase de seleção consiste na avaliação do aluno pela universidade estrangeira.

- 9.1 Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado, seja por análise documental, por entrevista via webconferência.
- 9.2 Poderá ser solicitado ao aluno pela IES que prepare um dossier, em arquivo único no formato .pdf contendo o *curriculum vitae* no padrão francês, histórico parcial original e em francês, carta de motivação, plano de atividades do Duplo Diploma aprovado pelas instituições de origem e de destino.
- 9.3 Em caso de aprovação, a carta de aceite será expedida e os procedimentos específicos de inscrição para mobilidade de cada instituição serão informados.
- 9.4 A universidade francesa poderá reprovar a seleção do aluno por diferentes motivos, entre eles, falta de vaga, perfil do candidato, área de formação, baixo desempenho ou não atendimento na entrevista, quando requerido.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

- 11.1 Enviar à SRI a documentação exigida dentro do cronograma estabelecido neste edital:
 - a. Plano de Atividades (modelo será enviado pela SRI);
 - b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
- 11.2 Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 11.3 Solicitar registro como aluno de mobilidade na Ufes para o período completo de estudos no exterior. A solicitação deverá ser feita pelo aluno, em formulário específico, junto à secretaria do colegiado e encaminhada à Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI. Deverá ser anexado ao protocolo: a carta de solicitação¹, plano de estudos² aprovado pelo coordenador ou professor designado do curso e a carta de aceite da instituição estrangeira.
- 11.4 Enviar à SRI, antes da partida para a França:
 - a. Termo de compromisso³ de aluno de mobilidade assinado;
 - b. Cópia do passaporte;
 - c. Cópia do seguro de saúde para o tempo previsto da mobilidade.
- 11.5 Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na Ufes, como previsto pelo Acordo de DD;
- 11.6 Entregar relatório final na SRI em até 30 dias após o fim da mobilidade;

12 DESISTÊNCIA DA VAGA

- 12.1 Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (Anexo I) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br, indicando o nome do edital no campo assunto do e-mail, no prazo a ser informado pela SRI.

¹ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

² Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

³ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 12.2 Se a desistência não for comunicada no prazo, o aluno não poderá participar de futuros editais do Programa de Duplo Diploma promovido pela SRI.
- 12.3 Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro dos prazos ou não comparecerem à entrevista. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.

13 SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua comissão de seleção, composta por um membro da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI e coordenadores dos acordos de Duplo Diploma, ou outro responsável por ele designado. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br.

14 DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 14.1 A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.
- 14.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

15 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	24/12/2022 a 05/02/2023
Reunião para apresentação do edital e esclarecimentos de dúvidas (à confirmar)	até 27/01//2023
Deferimento das inscrições	09/02/2023
Solicitação de recurso	12/02/2023
Resultado parcial de classificação	14/02/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Entrevistas – equipe Ufes	até 17/02/2023
Data limite para postar comprovante de proficiência	até 27/02/2023
Resultado da Primeira Fase	até 28/02/2023
Solicitação de recurso	até 02/03/2023
Resultado após recursos	até 03/03/2023
Entrevistas – equipe da França	a ser agendada
Divulgação do resultado final	calendário da universidade francesa
Entrega de documentação	calendário da universidade francesa
Reunião de Orientação	A ser agendada
Entrega de documentação para registro na SRI (item 11.1)	A ser agendada

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Este edital não oferece qualquer tipo de financiamento. Todas as despesas (por exemplo: hospedagem, alimentação, transporte etc.) são de responsabilidade do aluno;
- 16.2 Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica e/ou inexata;
- 16.3 Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre/desvincule o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto;
- 16.4 O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo;
- 16.5 O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte;
- 16.6 Caberá ao coordenador do Acordo de DD a avaliação do cumprimento do plano de estudos pelo aluno durante a mobilidade e ao colegiado dar ciência do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

parecer, conforme previsto no [mapeamento do processo de reconhecimento de créditos para DD](#);

- 16.7 A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail;
- 16.8 Esse edital e/ou seu cronograma poderá ser alterado, prorrogado, suspenso ou cancelado.

Vitória, 23 de dezembro de 2022.

Prof.^a Flavia Imbroisi Errera
Divisão de Mobilidade para o
Exterior/SRI

Prof.^a Maria José Pontes
Divisão de Acordos de Cooperação
SRI

Prof. Yuri Luiz Reis Leite
Secretário de Relações Internacionais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, _____ de _____ de 20__.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.